

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais, e

considerando que o perfeito entrosamento do sistema fazendário depende, principalmente, da rigorosa observância dos atos reguladores desse sistema.

Recomenda aos Chefes das repartições subordinadas:

a) que organizem e mantenham em ordem cronológica tôdas as leis, decretos, circulares, portarias, ordens de serviço e quaisquer outros atos que contenham normas ou instruções de interesse das mesmas repartições;

b) que cumpram e façam cumprir, sob pena de responsabilidade, no âmbito de sua competência e jurisdição, com rigorosa observância dos respectivos prazos, as obrigações que lhes forem atribuídas naqueles atos; e

c) que, verificada a impossibilidade permanente ou eventual, de ser cumprida qualquer determinação, comuniquem o fato à autoridade a que estiverem imediatamente subordinadas, com exposição das razões impeditivas.

Recomenda ainda:

a) que a autoridade hierárquicamente superior, ao receber a comunicação de que trata o item anterior, julgue quanto à procedência dos motivos apresentados e determine incontinenti as medidas necessárias ao cumprimento das referidas normas; e ..

b) que, no caso de indagações desta Direção Geral sobre falta de cumprimento de quaisquer normas ou instruções, os Chefes das repartições subordinadas declarem, independentemente de solicitação, as razões justificativas desse procedimento.

*Werner Grau, Diretor Geral.*